



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019

Razão Social:				
CNPJ N°:				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:				
Pessoa para contato:				
Recebemos nesta data, cópi	do instrumento	convocatório	da licitação	acima
identificada.				
Local:	de	de 2019.		
Ass.:				
CPF:				

Senhor Licitante,

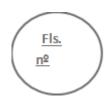
Visando comunicação futura entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência a Macro Sudeste – CISDESTE e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do Fax (32) 3250-0361 ou e-mail: compras@cisdeste.saude.mg.gov.br

A não remessa do recibo, exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

IZAURO DOS SANTOS CALLAIS Pregoeiro







PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISDESTE
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2019
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS CREDENCIAMENTO
LOCAL: CISDESTE - Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas - Juiz de Fora - MG.

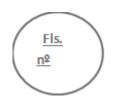
LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2 - DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO**, visando suprir as necessidades da sede, bases descentralizadas e ambulâncias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE







URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE, nos termos e condições descritas no Termo de Referência- Anexo II, que é parte integrante e inseparável do Edital.

2.2 - O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PRECOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (dose) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), bem como profissionais autônomos, do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo "Licitações", conforme Título IX, e aos profissionais autônomos.

<u>4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, equiparadas que:</u>

- 4.1.1 Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- 4.1.2 Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.2 Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:
- 4.2.1 Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 4.2.2 Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PRECOS ESTIMADOS PELO CISDESTE

- 5.1 O preço total estimado pelo CISDESTE para aquisição do objeto do edital é de R\$ 72.050,00 (Setenta e dois mil e cinquenta reais), conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste Edital.
- 5.2 O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **CISDESTE** utilizá-lo integralmente.





6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2017, compromissada por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.0001.2.0005 - 00.01.02 - CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO DO SAMU

6.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PRECOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.
- 8.2 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

- 9.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 9.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
- 9.1.2 Entende-se por documento credencial:
- a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. procuração (Anexo VII) ou documento equivalente (Anexo VIII) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.
- 9.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais





administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

- 9.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 9.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4° do art. 3° da referida Lei (**ANEXO VI**).
- 9.1.8 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

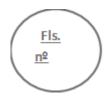
10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:
- 10.1.1 apresentarão, **de forma avulsa (fora dos envelopes)**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:







PREGÃO N° 015/2019

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B" "DOCUMENTAÇÃO" PREGÃO N° 015/2019

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG. A/C DO PREGOEIRO

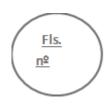
- 10.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 10.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 10.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 10.5 No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:
- 11.1.1 A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pelo CISDESTE (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 11.1.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax:







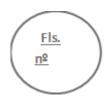
Juiz de Fora - MG

- 11.1.1.2 Descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha Orçamentária Item 4.1** do **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** do edital;
- 11.1.1.2.1 Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.
- 11.1.1.3 Indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação do **CISDESTE**;
- 11.1.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:
- 11.1.1.4.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **CISDESTE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.2.1 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.2.2 Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.2.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.2.4 Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM,** observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.
- 12.2 Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.
- 12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 12.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.





- 12.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.7 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa ao CISDESTE, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.
- 12.10 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.11 Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.12 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 12.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.14 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.







- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CISDESTE ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

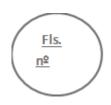
13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 13.3.3.1 caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 13.3.4 no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- 13.3.5 cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 13.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 13.4.3 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;





- 13.4.4 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei;
- 13.4.5- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

13.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - Um (01) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante está apta para desempenhar atividade pertinente e compatível em características do objeto da presente licitação.

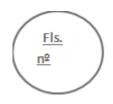
13.7 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (REGULARIDADE FISCAL).

- 13.7.1 a comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição**;
- 13.7.2 havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do CISDESTE para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
- 13.7.3 a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, facultando o CISDESTE a convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.8.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO IV deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na





condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/8.666/93.

13.9 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 13.9.1 O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- 13.9.2 Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.
- 13.9.3 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.
- 13.9.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

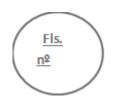
14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**;
- 14.5 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do **CISDESTE**, na **RUA CORONEL VIDAL**, **800**, **SÃO DIMAS JUIZ DE FORA MG**, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente do **CISDESTE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III, que constitui





documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

- 15.2 O **CISDESTE**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CISDESTE.**
- 15.2.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **CISDESTE** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 15.2.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.
- 15.2.4 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.5 o Contrato firmado na vigência da Ata poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

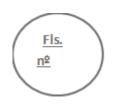
16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 16.3 Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **CISDESTE**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;





- 17.1.2 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 17.2 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CISDESTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CISDESTE** à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2° e 3° do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o **CISDESTE** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5 A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.2 A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Departamento requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste Edital.
- 18.3 O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 19.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 19.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a





perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

- 19.2.2 Por iniciativa do **CISDESTE**:
- 19.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) Não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;
- 19.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 19.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

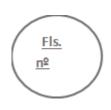
20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:
- 20.2 Automaticamente:
- 20.2.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 20.2.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 20.3 Pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 21.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 21.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS JUIZ DE FORA MG.
- 21.2.1 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.





- 21.3 O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 21.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

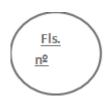
22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 22.1 Anexo I Modelo de Proposta Comercial;
- 22.2 Anexo II Termo de Referência;
- 22.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 22.4 Anexo IV Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 22.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 22.6 Anexo VI Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 22.7 Anexo VII Modelo de Procuração;
- 22.8 Anexo VIII Modelo de Carta de Credenciamento;

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 23.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32)3250-0361, ao Departamento de Licitações do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas Juiz De Fora MG, das 8:00 às 12:00horas e das 13:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 23.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do CISDESTE, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados
- 23.4 O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, via fax ou no quadro de avisos do **CISDESTE**.
- 23.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 23.6 O CISDESTE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.





- 23.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 23.10 O **CISDESTE** e as licitantes do certame elegem o foro da comarca de Juiz de Fora MG para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2019.

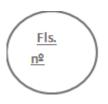
IZAURO DOS SANTOS CALLAIS Pregoeiro





PROPONENTE

Razão Social/Nome:



Juiz de Fora - MG

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

A firma abaixo se propõe <u>a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no</u> <u>Termo de Referência - Anexo II</u>, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Logr	adouro:			No		Bairro) :	
Cida	de:		UF:	CE	P:	Tel:		
CNP	J/CPF:	0.7	TA AND		Inscricâ	io Estad	dual/RG:	-
ITEM	QUANT	UN	ECDE	CIFICAÇÃ			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2000	BLOCO	BLOCO APH, TAMANI AUTOCOPIATIVO, COLA ARTE A SER APROV	HO 21X3 DO, IMPI	30CM, 50X2 RESSÃO 1X0	CORES.		- CIM
2	200	BLOCO	MODELO CISDESTE. BLOCO DE CAUTELA 03 V AMARELA) EM PAPEL A VIAS CADA BLOCO (50 TOTALIZANDO 150 I IMPRESSÃO COR PRE APROVADA PELO CISDESTE.	UTOCOPL ORIGINAI FOLHAS) ETA. AP	ATIVO CONTE IS E 2 CARBO FORMATO '50. ARTE	ENDO 50 ONADAS, 15X21.		SAM
3	100	UND	BLOCO DE COMUNIO TRABALHO - CONTEN IMPRESSÃO FRENTE	IDÓ 50 E VEI ATRÁS	RSO (NA INSTRUÇÃO	BLOCO, FRENTE O DE		14
4	200	BLOCO	BLOCO DE PROTOCOLO (50 FOLHAS CADA BLOC IMPRESSÃO COR PRET. PELO CONTRATANTE. M	CO) 15X21 A. ARTE MODELO (1 EM 50X1 PA A SER APR CISDESTE.	APEL AP. ROVADA		
5	100	UND	BLOCO DE TERMO DE FONTE - CONTENDO 50 V FORMATO A4 - 210 × 297	CONSEN VIAS CADA	TIMENTO PA			
6	100	UND	BLOCO DE TERMO DE CO DO PACIENTE FONTE BLOCO. COR PRETA, FOR	ONSENTIM - CONTE MATO A4	NDO 50 VIA - 210 × 297 m	AS CADA mm	1 1	
7	300	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO D FRENTE - FORMATO (MODELO CISDESTE).	E MATE	RIAL DE CO	ONSUMO	V E	
8	2000	UND	CARTÃO DE VISITA CO TAMANHO: 9X5, 4/4 CC LOGO CISDESTE (CENTR + LOGO SAMU (CANTO D CUJO FUNDO SERÁ BI PARTE SUPERIOR, CON TEXTO EM VERMEL APROVADA PELO CONT LOGOS ABAIXO:	ORES. NA ALIZADA) DIREITO II RANCO: I IFORME I .HO. AR	PARTE DA F) + ARTE (AO NFERIOR). NO LOGO CISDES MODELO PRÓ RTE DEVERA	FRENTE: FUNDO) O VERSO, STE, NA ÓPRIO E		A



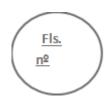


			Imagem da parte frontal do Cartão abaixo:		
			192		
		91	CISDESTE 192		
9	8000	UND	ENVELOPE SACO AP 120G, F/2 ABERTO, 50X42 ABERTO, 4/0 CORES. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.		
10	2000	UND	FICHA DE PRATELEIRA CONFECCIONADA 21X15 PAPEL AP 180GR CONFORME MODELO CISDESTE FRENTE E VERSO.	1	UNIS
11	200	BLOCO	BLOCO DE CHEQUE LIST DIÁRIO DO CONDUTOR COM 62 PÁGINAS EM FOLHAS DE PAPEL A4, TRANSCRITO FRENTE E VERSO. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE	A	501
12	15000	UND	PAPEL TIMBRADO AP 90G, A4, 4/0 CORES. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.		16
13	7000	UND	PASTA PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, 45x32, FORMATO 4 COM BOLSA, 4/0 CORES, BOLSA 22x15 COM FACA E CORTE VINCO. VERNIZ TOTAL NA PASTA. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE RECEITUÁRIO FRENTE FORMATO 15X12 EM 50X1		
14	500	UND	PAPEL AP. IMPRESSÃO COR PRETA. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.	Alle -	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - Os preços ofertados incidem todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 015/2019**.

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do produto) será de 10(dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras do CISDESTE.

da Regiaô Sudeste Juiz de Fora - MG





3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DA COMPATIBILIDADE DA PESQUISA COM O PRATICADO NO MERCADO

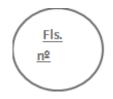
4.1 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR







ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Registro de Preços para o fornecimento de **MATERIAL IMPRESSO**, visando suprir as necessidades da sede, bases descentralizadas e ambulâncias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Esta solicitação, visa aquisição de materiais de impressos padronizados, para utilização nas Viaturas e bases descentralizadas do CISDESTE.
- 2.2 Os itens 4,6 e 7 são exclusivamente para casos de acidente com materiais perfurocortantes para as equipes que fazem o atendimento no plantão noturno e aos finais de semana.
- 2.2.1 O HPS de Juiz de Fora exige que o funcionário que busca o atendimento em casos de contato com agente biológico, possua tais documentos em mãos para emissão de laudo médico no formulário CAT.
- 2.2.2 O Termo de Consentimento do Paciente Fonte é utilizado nos casos em que o funcionário deve solicitar autorização para coleta de sangue e exame laboratorial.
- 2.3 Os cartões de visita visam atender a evidente necessidade de obtermos material voltado à informação do público externo a respeito de contatos telefônicos e e-mails institucionais do CISDESTE. Poderão ser utilizados em reuniões, solenidades e encontros, onde deverão ser distribuídos para autoridades afins e público em geral, constando o telefone da sede do Consórcio e e-mail para contato.

3 - PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º primeiro dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras do CISDESTE.

4- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

4.1 – Conforme exigência legal foi elaborada pesquisa de mercado com as empresas do ramo, o **CISDESTE** utilizará como valor máximo de referência, **o valor médio**, de acordo com a Planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2000	BLOCO		17,90	35.800,00
			AUTOCOPIATIVO, COLADO, IMPRESSÃO 1X0 CORES. ARTE A		
			SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.		
			BLOCO DE CAUTELA 03 VIAS (1ª BRANCA; 2ª VERDE; 3ª	12,25	2.450,00
			AMARELA) EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CONTENDO 50 VIAS		
			CADA BLOCO (50 ORIGINAIS E 2 CARBONADAS, TOTALIZANDO		
	and the		150 FOLHAS) FORMATO 15X21. IMPRESSÃO COR PRETA. AP50.		
2	200	BLOCO	ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO		
			CISDESTE.		

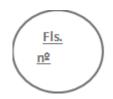






3	100	UND	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CONTENDO 50 VIAS CADA BLOCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (NA FRENTE FORMULÁRIO E ATRÁS INSTRUÇÃO DE PREFINCHMENTO) COR PRETA FORMATO A4 210320777777	3,50	350,00
4	200	BLOCO	PREENCHIMENTO) COR PRETA, FORMATO A4 – 210X297mm. BLOCO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE PERTENCE (50 FOLHAS CADA BLOCO) 15X21 EM 50X1 PAPEL AP. IMPRESSÃO COR PRETA. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.	2,80	560,00
5	100	UND	BLOCO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PACIENTE FONTE - CONTENDO 50 VIAS CADA BLOCO. COR PRETA, FORMATO A4 - 210 × 297 mm.	3,50	350,00
6	100	UND	BLOCO DE TERMO DE CONSENTIMENTO RESPONSÁVEL DO PACIENTE FONTE - CONTENDO 50 VIAS CADA BLOCO. COR PRETA, FORMATO A4 - 210 × 297 mm	3,50	350,00
7	300	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO FRENTE - FORMATO 15X21 EM 50X1 PAPEL AP. (MODELO CISDESTE).	2,80	840,00
			CARTÃO DE VISITA COM MATERIAL COUCHÊ 300G, TAMANHO: 9X5, 4/4 CORES. NA PARTE DA FRENTE: LOGO CISDESTE (CENTRALIZADA) + ARTE (AO FUNDO) + LOGO SAMU (CANTO DIREITO INFERIOR). NO VERSO, CUJO FUNDO SERÁ BRANCO: LOGO CISDESTE, NA PARTE SUPERIOR, CONFORME MODELO PRÓPRIO E TEXTO EM VERMELHO. ARTE DEVERÁ SER APROVADA PELO CONTRATANTE. LOGOS ABAIXO: SAMU 192	0,35	700,00
8	2000	UND	E3 192		-1
9	8000	UND	ENVELOPE SACO AP 120G, F/2 ABERTO, 50X42 ABERTO, 4/0 CORES. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.	0,95	7.600,00
10	2000	UND	FICHA DE PRATELEIRA CONFECCIONADA 21X15 PAPEL AP 180GR CONFORME MODELO CISDESTE FRENTE E VERSO.	0,20	400,00
11	200	BLOCO	BLOCO DE CHEQUE LIST DIÁRIO DO CONDUTOR COM 62 PÁGINAS EM FOLHAS DE PAPEL A4, TRANSCRITO FRENTE E VERSO. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE	3,50	700,00





13	7000	UND	PASTA PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, 45x32, FORMATO 4 COM BOLSA, 4/0 CORES, BOLSA 22x15 COM FACA E CORTE VINCO. VERNIZ TOTAL NA PASTA. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE.	2,60	18.200,00
14	500	UND	RECEITUÁRIO FRENTE FORMATO 15X12 EM 50X1 PAPEL AP. IMPRESSÃO COR PRETA. ARTE A SER APROVADA PELO CONTRATANTE. MODELO CISDESTE.	1,50	750,00

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na sede do CISDESTE, na RUA CORONEL VIDAL, 1972, Galpão 9, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG, cabendo ao responsável pelo setor requisitante conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 A Coordenadoria de Compras emitirá Autorização de Serviço, a ser encaminhada à empresa contratada, acompanhada de CD, DVD, pen drive, internet (exemplo: e-mail, MSN,) ou quaisquer outras mídias digitais; contendo a arte do material a ser impresso e a personalização, que não poderá ser modificado, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.
- 6.2 O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante previa aprovação conforme modelo encaminhado nos termos do item 6.1 deste termo de referência.
- 6.2 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas.
- 6.3 O aceite/aprovação dos produtos pelo CISDESTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.

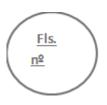
7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

- 7.1.1 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.
- 7.1.2 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 7.1.3 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.







7.1.4 - Credenciar junto ao CISDESTE funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

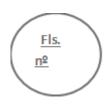
8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável ao Responsável pela Coordenação de Enfermagem e pelo Coordenador de Almoxarifado, Sr. Leonardo Morato Barroso, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 8.2 Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.
- 8.3 As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.5 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:







- 9.1 A licitante contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao departamento de Compras, até o 5° (quinto) dia útil posterior a data final do período de adimplemento da obrigação.
- 9.2 Os documentos fiscais deverão ser emitidos contra o CISDESTE. O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.







Juiz de Fora - MG

ANEXO III

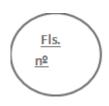
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № ___/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ n° 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Honio de Oliveira, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, e de ora em diante denominada simplesmente CISDESTE, e, a empresa, estabelecida na, nº, Bairro, no Município de, cNPJ nº, neste ato representada pelo Sr (a), portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA.						
EMBASAMENTO : Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 , para REGISTRO DE PREÇOS , conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:						
CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR						
1.1 – Registro de Preços para o fornecimento de MATERIAL IMPRESSO, visando suprir as necessidades da sede, bases descentralizadas e ambulâncias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE., conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.						
ITEM QUANT UN ESPECIFICAÇÃO VALOR UNITÁRIO TOTAL						
mscrito no CPF sob o n°, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA. EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR 1.1 - Registro de Preços para o fornecimento de MATERIAL IMPRESSO, visando suprir as necessidades da sede, bases descentralizadas e ambulâncias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE., conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.						

- 1.2 O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- CLÁUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III do edital.
- 2.3 Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços № 015/2019, que





a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 3.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 3.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade:
- 3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 4.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (Dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.
- 4.2 O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 4.3 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o CISDESTE convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 4.4 Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE
- 4.5. No ato da entrega, deverá ser observado, o prazo de validade dos produtos, **que deverá ser** igual ou superior a 80% do prazo de validade total, se for o caso.
- 4.6 A entrega deverá ser feita na sede do CISDESTE, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.





- 4.7 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.8 Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.9 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.10 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.11 A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.12 A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.
- 4.13 O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do CISDESTE

- 5.1.1 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

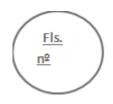
5.2 - Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:







6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 040/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 015/2019**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram esta Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, proposta da empresa e Ata de julgamento.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, __ de _____ de 2019.

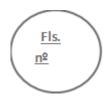
CISDESTE Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: CPF:	







"DENTRO DO ENVELOPE"

ANEXO IV

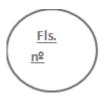
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PROCESSO № 040/2019-PREGÃO N° 015/2019

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) e do
CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(data)
(representante legal)
(representative regar)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada
nelo representante legal da empresa







"FORA DO ENVELOPE"

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2019-PREGÃO N° 015/2019

(razão social da empresa)	, com sede na (endereço)
, inscrita no CNPJ nº	
legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carte	
, em atenção ao disposto no art. 4º, VII,	•
cumpre plenamente os requisitos exigidos para a h	,
015/2019. Declara, ademais, que não está impedio	· ·
com Administração Pública em razão de penali habilitação.	dades, nem de fatos impeditivos de sua
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43	da Lei Complementar nº 123/06 (_)
(data)	
(representant	e legal)
Obcomyogão	
Observação:	nanal timbuada da ligitanta a catan agginada
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em	paper timbrado da licitante e estar assinada
pelo representante legal da empresa.	







"FORA DO ENVELOPE"

ANEXO VI

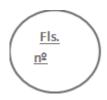
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO Nº 040/2019-PREGÃO N° 015/2019

	(razão social da empresa), com sede na
	(endereço), inscrita no CNPJ nº, vem, por intermédio de seu
	representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é(MICROEMPRESA ou
	EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
	Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
	da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.
	cer tame.
	(data)
	(representante legal)
	All'
COL	







"FORA DO ENVELOPE" ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

<u>OUTORGANTE</u>
(Razão Social), CNPJ, com sede à (logradouro), n.º, bairro, na cidade de, Estado de por seu representante legal infra assinado Sr, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º, expedida por, CPF residentes à (logradouro), n.º, bairro na cidade de, Estado de,
<u>OUTORGADO</u>
Sr, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º, expedida por, CPF residentes à (logradouro), n.º, bairro, na cidade de, Estado de
<u>PODERES</u>
Para representá-lo no Processo de Licitação nº 040/2019 , Pregão Presencial nº 015/2019 , promovida pelo CISDESTE, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.
Local e data
Assinatura







"FORA DO ENVELOPE" ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

, de	de 2019.		
Prezados Senhores,			
Pela presente, fica credenciado	o o Sr(a)	, portador da Car	teira de
Identidade nº	, Órgão expedidor: e (CPF n°	, para
representar a empresa	, inscrita no CNPJ s	sob o nº	, no
Processo de Licitação nº 040/2	2019, modalidade Pregão Prese	encial nº 015/2019 a ser re	ealizada
em 18/07/2019, ás 09:00 hora	as, podendo para tanto praticar	todos os atos necessários, i	nclusive
prestar esclarecimentos, rece	ber notificações, interpor rec	ursos e manifestar-se sol	bre sua
desistência.			
	Atenciosamente,		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
< <assin< td=""><td>atura do Representante Legal da</td><td>Empresa>></td><td></td></assin<>	atura do Representante Legal da	Empresa>>	
	< <nome>> <<cargo>></cargo></nome>		
	< <carimbo da="" empresa="">></carimbo>		

